



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Maceió-AL, 18, 19 e 20 de abril de 2018.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Retomada dos treinamentos destinados às 27 (vinte e sete) Assessorias Jurídicas dos Creas e Procuradoria Jurídica do Confea.

PROPOSTA - CP Nº: 009/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Maceió-AL, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2018, e considerando:

Situação Existente

O Plenário do Confea, por meio da PL-0893, de 30 de junho de 2010, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a ocorrência de treinamento destinado às 27 (vinte e sete) Assessorias Jurídicas dos Creas, a ocorrer no segundo semestre de 2010, contemplando até 2 (dois) profissionais indicados pelas Assessorias Jurídicas, com recursos relativos ao custeio de diárias e passagens a serem utilizados da seguinte maneira: 1.1) 50% da dotação orçamentária a serem retirados do Centro de Custos da CONP (111.70.11), no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): 1.1.1) Rubrica 3.131.30 – Transporte de Colaboradores Eventuais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 1.1.2) Rubrica 3.132.31 – Diárias de Colaboradores Eventuais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 1.2) 50% da dotação orçamentária a serem retirados do Centro de Custos da Presidência do Confea (211.10.11), no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): 1.2.1) Rubrica 3.131.30 – Diárias de Colaboradores Eventuais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 1.2.2) Rubrica 3.132.31 – Transporte de Colaboradores Eventuais – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 2) Que a Procuradoria Jurídica do Confea apresente à Conp proposta de orçamento e pauta do treinamento dentro de 60 (sessenta) dias; 3) Que a Gerência de Relações Institucionais - GRI do Confea organize toda a estrutura e logística para a ocorrência do Treinamento, cabendo à Procuradoria Jurídica do Confea, em comum acordo com a Conp, a responsabilidade pelo Treinamento; **4) Que o citado treinamento tenha caráter permanente e anual, com sua realização no Confea, devendo ser incorporado aos orçamentos futuros do Confea.** (grifo nosso)

Em 2012 tal reunião foi suspensa por intermédio da PL-2022, de 25 de outubro de 2012, haja vista que as sugestões oriundas dos ENAJs realizados em 2010 e em 2011 ainda estavam em estudo neste Confea, não tendo sido ainda materializada nenhuma das proposituras apresentadas, como também a Procuradoria Jurídica do Confea, por meio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Maceió-AL, 18, 19 e 20 de abril de 2018.

do Memorando nº 139/2012-PROJ, sugeriu a não realização do 3º ENAJ, em 2012, uma vez que o treinamento ainda não logrou êxito prático desde a sua primeira realização há dois anos.

Proposição

Que o Confea agende em 2018 um treinamento destinado às 27 (vinte e sete) Assessorias Jurídicas dos Creas e à Procuradoria Jurídica do Confea-PROJ, nos termos do item "4" da PL-0893-2010.

Justificativa

A importância desse treinamento para que haja uma padronização de entendimentos jurídicos de diversas naturezas entre a PROJ e as Assessorias Jurídicas dos Creas, e entre estas.

Fundamentação Legal

Lei nº 5.194 de 1966. Resolução nº 1.012, de 2005.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Relacionamentos Institucionais – GRI para a devida instrução e, posteriormente, encaminhar à CAIS para análise e deliberação, com vistas a apreciação pelo Plenário do Confea.

Maceió-AL, 19 de abril de 2018.

**Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Crea-RN
Proponente**

**Eng. Agron. Francisco Antônio Silva de Almeida
Presidente do Crea-GO
Coordenador do Colégio de Presidentes**